

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Súmula: Pactuar os critérios para celebração da parceria na modalidade termo de fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade APAE de Mandaguaçu-Pr.

O Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, em relação ordinária no uso de suas atribuições confere a Lei 11.494/2007, considerando os benefícios que a parceria traz ao município de Mandaguaçu/Pr.

RESOLVE:

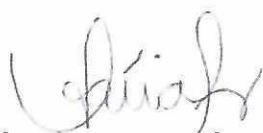
Art. 1º Pactuar os critérios para celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguaçu-Pr, observando o artigo 2º - A e o inciso IV do artigo 30 da lei nº 13.019/2014 de 30 de julho de 2014.

Art. 2º O Conselho Municipal do FUNDEB aprovou o plano de trabalho e o plano aplicação através do recurso do FUNDEB conforme foi apresentado pela entidade:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE receberá um valor anual de R\$ 440.539,18 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-Pr, 17 de setembro de 2024.



OTÁVIA FULGÊNCIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB